



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 6^a RM
28º BATALHÃO DE CAÇADORES
(BC Prov de SC/1838)
BATALHÃO CAMPO GRANDE**

**EDITAL
(Processo Administrativo nº 64025.001019/2024-53)**

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024.

Chamada Pública nº 1/2024 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no art. 3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e na Resolução GGALIMENTA nº 3, de 14 de junho de 2022.

O 28º Batalhão de Caçadores, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ten Jansen Melo, s/n, 18 do forte, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.539.920/0001-57 e 09.539.920/0002-38, representado neste ato pelo Senhor Tenente Coronel RICARDO PEREIRA BARRETO nomeado pela Portaria nº 743 - Cmt Ex, de 7 de junho de 2023 publicada no Boletim Especial nº 118, de 26 de junho de 2023, do 28º BC, tendo como Ordenador de Despesas o Major DANIEL SILVA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 015.056.226.89, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, no art. 4º da Lei nº 14.628/2023, e na Resolução GGPA 84/2020, através da Secretaria (nome), vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de (dia) a (dia) de (mês). Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 12/04/2024, às 11:00 horas, no Setor de licitação e Contrato do 28º Batalhão de Caçadores com sede na Rua Ten Jansen Melo, s/n, 18 do forte, Aracaju-SE.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Descrição Detalhada: Água De Coco. Unidade, In Natura 2L, Apresentação Garrafa Plástica	2 L	1000	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
2	"Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Maracujá Azedo , Maracujá Amarelo, Apresentação:A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas."	Kg	120	R\$ 15,24	R\$ 1.828,80
3	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Laranja Bahia, Apresentação: Natural,A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.	Kg	960	R\$ 5,45	R\$ 5.232,00
4	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Manga rosa; A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas. Optar por frutas de consistência firme.	Kg	400	R\$ 7,42	R\$ 2.968,00
5	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Cebola Branca grauda,Apresentação:Os bulbos devem ser firmes, com casca seca e pescoço seco e cicatrizado. Entre bulbos de mesmo tamanho, escolha os mais pesados. Evitar bulbos brotados, com feridas, áreas amolecidas e mofo.	Kg	1.152	R\$ 6,56	R\$ 7.557,12
6	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Cebola Roxa grauda,Apresentação:Os bulbos devem ser firmes, com casca seca e pescoço seco e cicatrizado. Entre bulbos de mesmo tamanho, escolha os mais pesados. Evitar bulbos brotados, com feridas, áreas	Kg	1.152	R\$ 6,85	R\$ 7.891,20

	amolecidas e mofo.				
7	Descrição Detalhada: Acelga, Os maços devem apresentar folhas frescas, de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escurecidos. Os talos devem estar firmes e quebradiços. A presença de fortes não prejudica a qualidade.	Kg	860	R\$ 8,74	R\$ 7.516,40
8	Descrição Detalhada: Verdura In Natura, Tipo: Alface Americana, Apresentação: As folhas devem apresentar aspecto de produto fresco, ou seja, coloração brilhante, textura firme, isenta de áreas escuras ou com sinais de apodrecimento.	Kg	721	R\$ 5,50	R\$ 3.965,50
9	Descrição Detalhada: Verdura In Natura, Tipo: Alface Roxa, Apresentação: As folhas devem apresentar aspecto de produto fresco, ou seja, coloração brilhante, textura firme, isenta de áreas escuras ou com sinais de apodrecimento.	Kg	720	R\$ 5,39	R\$ 3.880,80
10	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Batata Doce ROXA, Apresentação: Raízes sem início de brotação, Danos superficiais causados por insetos.	Kg	3.360	R\$ 6,90	R\$ 23.184,00
11	Descrição Detalhada: Verdura In Natura, Tipo: Couve manteiga, Apresentação: As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, sem manchas escuras ou amareladas, sem sinais de murchura e com os talos firmes.	Kg	1.150	R\$ 5,88	R\$ 6.762,00
12	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Pimentão Verde, Apresentação: Os frutos devem apresentar-se limpos, firmes e com casca brilhante, o que indica que estão frescos.	Kg	1.000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
13	Descrição Detalhada: Verdura In Natura, Tipo: Repolho Roxo, Apresentação: As	Kg	720	R\$ 8,97	R\$ 6.458,40

	cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações.				
14	Descrição Detalhada: Verdura In Natura, Tipo: Repolho Branco , Verde,Apresentação:As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações.	Kg	720	R\$ 5,90	R\$ 4.248,00
15	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Tomate Salada, apresentação vermelho	Kg	1.152	R\$ 4,93	R\$ 5.679,36
16	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Tomate Salada, apresentação verde	Kg	1.152	R\$ 4,76	R\$ 5.483,52
17	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Beterraba Vermelha,Apresentação:As raízes devem ser firmes e tenras, sem sinais de murchamento, sem rachaduras, sem sinais de brotação e com o mínimo de cortça (tecido escuro) no ombro,devem ter entre 200g e 300g.	Kg	1.152	R\$ 5,12	R\$ 5.898,24
18	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Cenoura Laranja,Apresentação:As raízes devem ser firmes com cor intensa, preferencialmente sem pigmentação verde ou roxa na parte superior (ombro) e sem áreas amolecidas ou escuras. Raízes de maior valor comercial têm comprimento e diâmetro variando respectivamente entre 15 a 20 cm	Kg	1.152	R\$ 9,92	R\$ 11.427,84
19	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Chuchu Verde,Apresentação:Os frutos devem ter a casca brilhante, com cor uniforme e lisa, sem manchas ou áreas danificadas.	Kg	1.152	R\$ 8,31	R\$ 9.573,12

20	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Pepino, Apresentação: Os frutos devem ser firmes e com casca brilhante, sem ferimentos ou amassamentos.	Kg	864	R\$ 7,37	R\$ 6.367,68
21	Descrição Detalhada: Mandioca , Aipim Descascada E Embalada A Vácuo	Kg	3.360	R\$ 8,14	R\$ 27.350,40
22	Descrição Detalhada: Inhame Descascado E Embalada A Vácuo	Kg	3.360	R\$ 11,76	R\$ 39.513,60
23	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Batata Inglesa grauda, Tubérculos com a casca lisa, sem defeitos ou partes escurecidas. Não receber tubérculos brotados, batata do tipo bolinha, partes esverdeadas, porque pode produzir solanina que é uma substância tóxica.	Kg	1.152	R\$ 6,76	R\$ 7.787,52
24	Descrição Detalhada: Condimento, Tipo: Cebolinha, Apresentação: Os maços devem apresentar folhas compridas e ovais, de aspecto rugoso, sobrepostasumas as outras formando uma cabeça.	Kg	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
25	Verdura In Natura, Tipo: Brócolis Americano, Apresentação: cabeças de cor verde escura, firmes, talos, com granulação fina e sem sinais de murcha.	Kg	600	R\$ 12,20	R\$ 7.320,00
26	Descrição Detalhada: Condimento, Tipo: Coentro, Apresentação: Natural, apresentar folhas bem verdes, turgidas, com aspecto de produto fresco sem pontos amarelados ou sinais de apodrecimento.	Kg	864	R\$ 17,51	R\$ 15.128,64
27	Legume In Natura, Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa, Apresentação: Apresentar formato opaco e sem brilho.	Kg	1.152	R\$ 6,99	R\$ 8.052,48
28	"Descrição Detalhada: Condimento In Natura, Espécie: Alho, Tipo: Nacional, Apresentação: Os bulbos devem	Kg	360	R\$ 28,26	R\$ 10.173,60

	ser firmes, ou seja, com a casca, a haste, a base e as raízes bem secas, sem apresentar danos que comprometem a qualidade, tais como alho chocho, murcho, brotado, úmido e com sinais de mofos ou bolores"				
29	Verdura In Natura, Tipo: quiabo, Apresentação: Os frutos devem ter cor verde intensa, ser firmes, sem manchas escuras. Para a maioria das variedades, o comprimento máximo dos frutos deve ser de 10 cm a 14 cm.	Kg	1.152	R\$ 9,44	R\$ 10.874,88
30	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: A fruta deve apresentar-se frme, A casca deve ser íntegra de apresentar tons verdes e amarelos. Os frutinhos devem ser grandes e planos.	Kg	672	R\$ 9,55	R\$ 6.417,60
31	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Maçã Gala, Apresentação: A fruta deve apresentar casca de cor viva e brilhante, frme, lisa, sem rachaduras, machucados, sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.	Kg	672	R\$ 11,65	R\$ 7.828,80
32	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Banana Prata, Banana Branca, Apresentação: As frutas devem estar em cachos íntegros, e com poucas manchas pretas as quais indicam processo de amadurecimento.	Kg	672	R\$ 4,80	R\$ 3.225,60
33	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: A casca deve ser relativamente lisa, apresentar uma mancha clara, de cor amarelo creme.	Kg	672	R\$ 4,38	R\$ 2.943,36
34	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: A casca deve ser	Kg	672	R\$ 4,77	R\$ 3.205,44

	relativamente lisa, coloração deve ser amarela bem forte, sem áreas e faixas verdes, o fruto deve ser firme e pesado, sem áreas amolecidas e escuras.				
35	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Tangerina Poncan, Apresentação: A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.	Kg	672	R\$ 6,56	R\$ 4.408,32
36	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Uva Sem Caroço, Apresentação: Natural, rubi, Os cachos devem apresentar as bagas bem fixadas ao caule. As bagas devem apresentar textura firme, com a casca de coloração brilhante e uniforme, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.	Kg	672	R\$ 10,40	R\$ 6.988,80
37	"Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Uva Sem Caroço, Apresentação: Natural, Thompson, Os cachos devem apresentar as bagas bem fixadas ao caule. As bagas devem apresentar textura firme, com a casca de coloração brilhante e uniforme, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas."	Kg	672	R\$ 11,83	R\$ 7.949,76
38	"Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Berinjela, Apresentação: Os frutos devem ter a casca brilhante, com cor uniforme e lisa, sem manchas ou áreas amassadas e com o cálice verde brilhante."	Kg	576	R\$ 6,79	R\$ 3.911,04
39	"Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Morango, Apresentação: devem	Kg	100	R\$ 33,30	R\$ 3.330,00

	apresentar tamanho médio, coloração vermelho vivo e com talos bem verdes. A superfície deve estar íntegra sem sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas."				
40	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: goiaba vermelha; As frutas devem apresentar coloração uniforme, consistência firme e livre de rachaduras e machucados.	Kg	672	R\$ 6,36	R\$ 4.273,92
41	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: limão Tahití; A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas. Optar por frutas mais pesadas, pois contêm mais sumo.	Kg	250	R\$ 6,54	R\$ 1.635,00
42	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo:Maxixe; Os frutos devem ser firmes, com cor uniforme, com os espinhos inteiros. Evitar frutos amarelados, normalmente mais velhos, e que se tornam fibrosos, com sabor ruim e sementes duras.	Kg	1.152	R\$ 9,78	R\$ 11.266,56
Valor Total					R\$ 340.607,30

2. FONTE DE RECURSOS

- UG: 160454
- PTRES nº: 171397
- NATUREZA DA DESPESA: 339030
- FONTE DOS RECURSOS: 1000000000
- PI: E6SUPLJA1QR
- ÓRGÃO PROVISIONADOR: COEX – UGR 160504

3. PREÇO

3.1 A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGPAA nº 84, de 10/08/2020, sendo

obtida por meio de preço atualizado de mercado que pode ser verificado por meio de consulta ao Painel de Preços, desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>;

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

4.1. Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - os Beneficiários Fornecedores:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda; e
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

II - as Organizações Fornecedoras:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- f) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- g) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.2 PROPOSTA DE VENDA - Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O edital de Chamada Pública classificará as propostas segundo critérios de priorização de:

- I - grupos de mulheres;
- II - agricultores familiares do município;
- III - comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
- IV - assentamentos da reforma agrária;
- V - produção agroecológica ou orgânica.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, os licitantes classificados em primeiro lugar serão convocados para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, apresentar amostras dos produtos no Setor de Aprovisionamento do 28º Batalhão de Caçadores, situado na rua Tenente Jansen Melo, s/nº, bairro 18 do forte, Aracaju-SE, CEP: 49.072-350, das 08 às 11 horas e das 13 às 15h, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidos aos testes julgados necessários.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no Setor de Aprovisionamento do 28º Batalhão de Caçadores, situado na rua Tenente Jansen Melo, s/nº, bairro 18 do forte, Aracaju-SE. CEP: 49.072-350, de segunda a quinta-feira, das 13 às 16 horas, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

9. CRONOGRAMA

9.1. A Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

Evento	Data
Lançamento do edital	14/03/24
Data final para o envio da proposta e documentação complementar	12/04/24
Abertura dos envelopes	15/04/24
Amostra dos produtos	22/04/24
Divulgação dos resultados	25/04/24
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção	26/04/24 a 30/04/24

Prazo para análise dos recursos interpostos	06/05/24
Publicação do resultado final	07/05/24
Prazo para assinatura do contrato	08/05/24 a 15/05/24

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, quantidade, preço unitário e preço total;

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o objeto com avarias ou defeitos, resultantes do processamento ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

10.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos;

10.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.8 Fornecer os alimentos conforme especificado no cronograma de entregas constante do item 6 deste Projeto Básico, salvo alterações previamente ajustadas com a Contratante;

10.9 Informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;

10.10 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto;

10.11 Retirar todos os produtos recusados, das dependências do campus, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto fornecido;

10.12 Ressarcir danos causados à EEx. ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida no horário de 09 às 11 horas, na Seção de Licitações e Contratos do 28º Batalhão de Caçadores, sediada na avenida simeão sobral nº 63 (Base Administrativa), bairro industrial, Aracaju/SE, CEP: 49.065-770, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.28bc.eb.mil.br e do Portal de Compras da Agricultura Familiar – www.comprasagriculturafamiliar.gov.br.

11.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

11.2.1 Para bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, chá, mate, água de coco, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988.

11.2.1.1 O estabelecimento e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Portanto, devem ser exigidas obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento e a cópia do registro da bebida específica, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação desses registros, caso expire a validade desses documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

11.2.2 Para produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas, que tenha sido fisicamente alterada, mas que permaneça no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, que são enquadrados como produto de frutas ou produto de vegetais (RDC N.º 272/2005 – ANVISA).

11.2.2.1 O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, observando a validade desses documentos. Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do alvará sanitário, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

11.3 Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

11.4 Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.

11.5 Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

11.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil, por órgão comprador.

11.7 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

11.8 Caso não haja qualquer interessado em participar da chamada pública, será realizado procedimento licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios por meio de pregão.

ANEXO I - Projeto Básico

ANEXO II - Quantitativos Totais e Preços dos Produtos

ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO IV - Modelo para preenchimento de proposta

ANEXO V - Modelo de Declaração de Produção Própria para Beneficiários Fornecedores

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Produção Própria para Organizações Fornecedoras

ANEXO VII - Declaração de Responsabilidade Pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de

Venda dos Cooperados

Aracaju-SE, 11 de março de 2024.

ELIO MENDONÇA COSTA NETO - 1º TEN
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 28º Batalhão de Caçadores

Registre-se e publique-se.

DANIEL SILVA ALVES – Maj
Ordenador de Despesa do 28º Batalhão de Caçadores



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 6^a RM
28º BATALHÃO DE CAÇADORES
(BC Prov de SC/1838)
BATALHÃO CAMPO GRANDE**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para atendimento ao 28º BC, conforme especificações e condições, edital e demais anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente Chamada Pública, por dispensa de licitação, é necessária para promover alimentação saudável e adequada aos militares do 28º BC, com gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar atendendo as determinações da Lei nº 11.947/2009.

3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

3.1 Serão beneficiados as famílias do projeto da agricultura familiar, pois os produtos adquiridos serão de origem orgânica que garantem uma alimentação mais saudável, estimulando a alimentação de produtos frescos, como também com a comunidade externa, injetando recurso financeiro na região, girando a economia e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pequenos agricultores.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

4.1 As especificações estão descritas no item 10, os quantitativos e preços médios dos produtos estão descritos no Anexo II do Edital.

4.2 Os gêneros alimentícios ofertados deverão atender ao disposto na Legislação de Alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais.

4.3 Os hortifrútis devem ser in natura (maduros e entre maduros), selecionados, de tamanhos uniformes (médio e grande), consistentes ao toque e isentos de partes amassadas ou batidas, para consumo imediato e em escala (no decorrer da semana, máximo de 05 (cinco) dias antes do vencimento).

5. DO CONTROLE DE QUALIDADE

5.1 O produto que não corresponder às exigências desta Chamada Pública será devolvido, ficando o Fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente no 28º bc, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após ser notificado.

5.2 A equipe técnica do poderá realizar visita técnica a qualquer momento, durante a vigência dos contratos aos fornecedores ganhadores a fim de verificar as condições sanitárias de armazenamento, estocagem, transporte e manipulação, caso julgar pertinente e necessário à garantia da segurança sanitária dos alimentos.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O fiscal do contrato, ficará responsável pelo monitoramento das solicitações e entrega dos gêneros alimentícios, dos pagamentos e das documentações comprobatórias definidas nesta Chamada Pública e legislação pertinente.

6.2 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, serão tomadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas.

6.3 A fiscalização por parte da Administração não eximirá ou reduzirá em qualquer hipótese, as responsabilidades dos fornecedores de gêneros alimentícios em eventual falta que venham a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A unidade executora deverá formalizar o pedido dos gêneros alimentícios, descrevendo quantidades e especificações técnicas do item solicitado, realizando a comunicação ao fornecedor ganhador, através do serviço de e-mail, endereço este que o fornecedor deverá apresentar em suas informações no projeto de venda, ou através de documento físico datado e

assinado por ambas as partes.

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.4 Deverá devolver qualquer produto fornecido divergente das especificações e solicitar expressamente sua substituição, devendo o fornecedor garantir a substituição num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis. Essa norma também é válida para produtos cuja não conformidade seja detectada posteriormente à entrega, no momento do uso, por exemplo.

7.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando e registrando todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

7.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.8 Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

7.9 Controlar o limite individual de venda, por DAP familiar, nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais, e controlar o limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

7.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, quantidade, preço unitário e preço total;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,

13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o objeto com avarias ou defeitos, resultantes do processamento ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.8 Fornecer os alimentos conforme especificado no cronograma de entregas constante do item 6 deste Projeto Básico, salvo alterações previamente ajustadas com a Contratante;

8.9 Informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;

8.10 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto;

8.11 Retirar todos os produtos recusados, das dependências do campus, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto fornecido;

8.12 Ressarcir danos causados à EEx. ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização.

9. DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

9.1 A gestão e fiscalização dos Contratos será de responsabilidade do fiscal designado pelo 28º bc.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 – Água De Coco. Unidade, In Natura 2L, Apresentação Garrafa Plástica

ITEM 2 – Maracujá Azedo (Maracujá Amarelo), Apresentação: A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.

ITEM 3 – Laranja Bahia, Apresentação: Natural, A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.

ITEM 4 – Manga rosa, A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas. Optar por frutas de consistência firme.

ITEM 5 – Cebola Branca grauda, Apresentação: Os bulbos devem ser firmes, com casca seca e pescoço seco e cicatrizado. Entre bulbos de mesmo tamanho, escolha os mais pesados. Evitar bulbos brotados, com feridas, áreas amolecidas e mofo.

ITEM 6 – Cebola Roxa grauda, Apresentação: Os bulbos devem ser firmes, com casca seca e pescoço seco e cicatrizado. Entre bulbos de mesmo tamanho, escolha os mais pesados. Evitar bulbos brotados, com feridas, áreas amolecidas e mofo.

ITEM 7 - Acelga, Os maços devem apresentar folhas frescas, de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escurecidos. Os talos devem estar firmes e quebradiços. A presença de fatores não prejudica a qualidade.

ITEM 8 – Alface Americana, Apresentação: As folhas devem apresentar aspecto de produto fresco, ou seja, coloração brilhante, textura firme, isenta de áreas escuras ou com sinais de apodrecimento.

ITEM 9 – Alface Roxa, Apresentação: As folhas devem apresentar aspecto de produto fresco, ou seja, coloração brilhante, textura firme, isenta de áreas escuras ou com sinais de apodrecimento.

ITEM 10 – Batata Doce Roxa, Apresentação: Raízes sem início de brotação, Danos superficiais causados por insetos.

ITEM 11 – Couve manteiga, Apresentação: As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, sem manchas escuras ou amarelas, sem sinais de murcha e com os talos firmes.

ITEM 12 – Pimentão Verde, Apresentação: Os frutos devem apresentar-se limpos, firmes e com casca brilhante, o que indica que estão frescos.

ITEM 13 – Repolho Roxo, Apresentação: As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações.

ITEM 14 – Repolho Branco, Apresentação: As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações.

ITEM 15 - Tomate Salada, apresentação vermelha.

ITEM 16 - Tomate Salada, apresentação verde.

ITEM 17 – Beterraba Vermelha, Apresentação: As raízes devem ser firmes e tenras, sem sinais de murchamento, sem rachaduras, sem sinais de brotação e com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro, devem ter entre 200g e 300g.

ITEM 18 – Cenoura Laranja, Apresentação: As raízes devem ser firmes com cor intensa, preferencialmente sem pigmentação verde ou roxa na parte superior (ombro) e sem áreas amolecidas ou escuras. Raízes de maior valor comercial têm comprimento e diâmetro variando respectivamente entre 15 a 20 cm.

ITEM 19 – Chuchu Verde, Apresentação: Os frutos devem ter a casca brilhante, com cor uniforme e

lisa, sem manchas ou áreas danificadas.

ITEM 20 - Pepino, Apresentação: Os frutos devem ser firmes e com casca brilhante, sem ferimentos ou amassamentos.

ITEM 21 – Mandioca, Aipim Descascada E Embalada A Vácuo.

ITEM 22 – Inhame, Descascado E Embalada A Vácuo

ITEM 23 – Batata Inglesa grauda, Tubérculos com a casca lisa, sem defeitos ou partes escurecidas. Não receber tubérculos brotados, batata do tipo bolinha, partes esverdeadas, porque pode produzir solanina que é uma substância tóxica.

ITEM 24 – Cebolinha, Apresentação: Os maços devem apresentar folhas compridas e ovais, de aspecto rugoso, sobrepostas umas às outras formando uma cabeça.

ITEM 25 – Brócolis Americano, Apresentação: cabeças de cor verde escura, firmes, talos, com granulação fina e sem sinais de murchura.

ITEM 26 - Coentro, Apresentação: Natural, apresentar folhas bem verdes, turgidas, com aspecto de produto fresco sem pontos amarelados ou sinais de apodrecimento.

ITEM 27 – Abóbora Cabotiá (Japonesa), Apresentação: Apresentar formato opaco e sem brilho.

ITEM 28 – Alho, Tipo: Nacional, Apresentação: Os bulbos devem ser firmes, ou seja, com a casca, a haste, a base e as raízes bem secas, sem apresentar danos que comprometem a qualidade, tais como alho chocho, murcho, brotado, úmido e com sinais de mofos ou bolores.

ITEM 29 – quiabo, Apresentação: Os frutos devem ter cor verde intensa, ser firmes, sem manchas escuras. Para a maioria das variedades, o comprimento máximo dos frutos deve ser de 10 cm a 14 cm.

ITEM 30 – Abacaxi Pérola, Apresentação: A fruta deve apresentar-se firme, A casca deve ser íntegra de apresentar tons verdes e amarelos. Os frutos devem ser grandes e planos.

ITEM 31 – Maçã Gala, Apresentação: A fruta deve apresentar casca de cor viva e brilhante, firme, lisa, sem rachaduras, machucados, sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.

ITEM 32 - Banana Prata, Apresentação: As frutas devem estar em cachos íntegros, e com poucas manchas pretas as quais indicam processo de amadurecimento.

ITEM 33 - Melancia Vermelha, Apresentação: A casca deve ser relativamente lisa, apresentar uma mancha clara, de cor amarelo creme.

ITEM 34 - Melão Amarelo, Apresentação: A casca deve ser relativamente lisa, coloração deve ser amarela bem forte, sem áreas e faixas verdes, o fruto deve ser firme e pesado, sem áreas amolecidas e escuras.

ITEM 35 - Tangerina Pocan, Apresentação: A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.

ITEM 36 - Uva Sem Caroço (rubi), Apresentação: Natural, rubi, Os cachos devem apresentar as

bagas bem fixadas ao caule. As bagas devem apresentar textura firme, com a casca de coloração brilhante e uniforme, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.

ITEM 37 - Uva Sem Caroço (Thompson), Apresentação: Natural, Thompson, Os cachos devem apresentar as bagas bem fixadas ao caule. As bagas devem apresentar textura firme, com a casca de coloração brilhante e uniforme, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.

ITEM 38 – Berinjela, Apresentação: Os frutos devem ter a casca brilhante, com cor uniforme e lisa, sem manchas ou áreas amassadas e com o cálice verde brilhante.

ITEM 39 – Morango, Apresentação: devem apresentar tamanho médio, coloração vermelho vivo e com talos bem verdes. A superfície deve estar íntegra sem sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.

ITEM 40 – goiaba vermelha, As frutas devem apresentar coloração uniforme, consistência firme e livre de rachaduras e machucados.

ITEM 41 – limão Tahiti, A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas. Optar por frutas mais pesadas, pois contêm mais sumo.

ITEM 42 – Maxixe, Os frutos devem ser firmes, com cor uniforme, com os espinhos inteiros. Evitar frutos amarelados, normalmente mais velhos, e que se tornam fibrosos, com sabor ruim e sementes duras.

10.1 Na aquisição dos itens que necessitam de embalagens para acondicionamento, a embalagem primária deverá conter o rótulo aposto ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma. Não poderão ser utilizadas etiquetas com informações diferentes que as impressas no rótulo do alimento.

10.2 Das substituições:

10.2.1 Será permitida a substituição da alface americana por alface lisa, conforme a sazonalidade, mantido o preço do produto licitado.

10.2.2 Será permitida a substituição da banana prata por banana pacovan, conforme a sazonalidade, mantido o preço do produto licitado.

10.3 O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome do alimento e tipo; marca; ingredientes; data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano); nome e endereço do fabricante ou embalador; peso em volume líquido, ou peso líquido drenado com respectivas unidades de medida; sigla e nº do registro em vigência no órgão competente.

Aracaju/SE, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

LUCAS NORONHA AZEVEDO DOS SANTOS - 1º Ten
Chefe Setor de Aprovisionamento

DESPACHO: O Fiscal Administrativo do 28º BC no uso de suas atribuições, após leitura minuciosa, Atesto que os materiais são necessários para esta UG.

DANNY ADRIAN DE ALMEIDA E QUEIROZ – Cap
Fiscal Administrativo do 28º BC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS: Aprovo o referido Projeto básico, conforme Inciso II do Art 14º do Decreto 10.024/2019, após avaliação dos custos conforme pesquisas de preços no mercado, tendo em vista a necessidade do serviço.

DANIEL SILVA ALVES - MAJ
Ordenador de Despesas do 28º BC

ANEXO II – QUANTITATIVOS TOTAIS E PREÇOS DOS PRODUTOS

Item	Discriminação	CAT MAT	Unid de Medid a	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Descrição Detalhada: Água De Coco. Unidade, In Natura 2L, Apresentação Garrafa Plástica	307147	EMBALAGEM 2LITROS	1.000	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
2	"Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Maracujá Azedo , Maracujá Amarelo, Apresentação:A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas."	464415	Kg	120	R\$ 15,24	R\$ 1.828,80
3	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Laranja Bahia, Apresentação: Natural,A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.	464393	Kg	960	R\$ 5,45	R\$ 5.232,00
4	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Manga rosa; A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas. Optar por frutas de consistência firme.	464410	Kg	400	R\$ 7,42	R\$ 2.968,00
5	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Cebola Branca grauda,Apresentação:Os bulbos devem ser firmes, com casca seca e pESCOÇO seco e cicatrizado. Entre bulbos de mesmo tamanho, escolha os mais pesados. Evitar bulbos brotados, com feridas, áreas amolecidas e mofo.	463781	Kg	1.152	R\$ 6,56	R\$ 7.557,12
6	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Cebola Roxa grauda,Apresentação:Os bulbos devem ser firmes, com casca seca e pESCOÇO seco e cicatrizado. Entre bulbos de mesmo tamanho, escolha os mais pesados. Evitar bulbos brotados, com feridas, áreas amolecidas e mofo.	463780	Kg	1.152	R\$ 6,85	R\$ 7.891,20
7	Descrição Detalhada: Acelga, Os maços devem apresentar folhas frescas, de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escurecidos. Os talos devem estar firmes e quebradiços. A presença de fortes não prejudica a qualidade.	463818	Kg	860	R\$ 8,74	R\$ 7.516,40
8	Descrição Detalhada: Verdura In Natura, Tipo: Alface Americana,Apresentação:As folhas devem apresentar aspecto de produto fresco, ou seja, coloração brilhante, textura firme, isenta de áreas escuras ou com sinais de	463830	Kg	721	R\$ 5,50	R\$ 3.965,50

	apodrecimento.					
9	Descrição Detalhada: Verdura In Natura, Tipo: Alface Roxa,Apresentação:As folhas devem apresentar aspecto de produto fresco, ou seja, coloração brilhante, textura firme, isenta de áreas escuras ou com sinais de apodrecimento.	463836	Kg	720	R\$ 5,39	R\$ 3.880,80
10	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Batata Doce ROXA,Apresentação:Raízes sem início de brotação,Danos superficiais causado por insetos.	463753	Kg	3.360	R\$ 6,90	R\$ 23.184,00
11	Descrição Detalhada: Verdura In Natura, Tipo: Couve manteiga,Apresentação:As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, sem manchas escuras ou amarelas, sem sinais de murcha e com os talos firmes.	463822	Kg	1.150	R\$ 5,88	R\$ 6.762,00
12	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Pimentão Verde,Apresentação:Os frutos devem apresentar-se limpos, firmes e com casca brilhante, o que indica que estão frescos.	463809	Kg	1.000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
13	Descrição Detalhada: Verdura In Natura, Tipo: Repolho Roxo,Apresentação:As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações.	463829	Kg	720	R\$ 8,97	R\$ 6.458,40
14	Descrição Detalhada: Verdura In Natura, Tipo: Repolho Branco , Apresentação:As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações.	467414	Kg	720	R\$ 5,90	R\$ 4.248,00
15	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Tomate Salada, apresentação vermelho	463806	Kg	1.152	R\$ 4,93	R\$ 5.679,36
16	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Tomate Salada, apresentação verde	474918	Kg	1.152	R\$ 4,76	R\$ 5.483,52
17	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Beterraba Vermelha,Apresentação:As raízes devem ser firmes e tenras, sem sinais de murchamento, sem rachaduras, sem sinais de brotação e com o mínimo de cortça (tecido escuro) no ombro,devem ter entre 200g e 300g.	463767	Kg	1.152	R\$ 5,12	R\$ 5.898,24
18	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Cenoura Laranja,Apresentação:As raízes devem ser firmes com cor intensa, preferencialmente sem pigmentação verde ou roxa na parte superior (ombro) e sem áreas amolecidas ou escuras. Raízes de maior valor comercial têm comprimento e diâmetro variando respectivamente entre 15 a 20 cm	463770	Kg	1.152	R\$ 9,92	R\$ 11.427,84
19	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo:	463778	Kg	1.152	R\$ 8,31	R\$ 9.573,12

	Chuchu Verde,Apresentação:Os frutos devem ter a casca brilhante, com cor uniforme e lisa, sem manchas ou áreas danificadas.					
20	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Pepino,Apresentação:Os frutos devem ser firmes e com casca brilhante, sem ferimentos ou amassamentos.	463796	Kg	864	R\$ 7,37	R\$ 6.367,68
21	Descrição Detalhada: Mandioca , Aipim Descascada E Embalada A Vácuo	463795	Kg	3.360	R\$ 8,14	R\$ 27.350,40
22	Descrição Detalhada:Inhame Descascado E Embalada A Vácuo	463789	Kg	3.360	R\$ 11,76	R\$ 39.513,60
23	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Batata Inglesa grauda,Tubérculos com a casca lisa, sem defeitos ou partes escurecidas. Não receber tubérculos brotados,batata do tipo bolinha,partes esverdeadas, porque pode produzir solanina que é uma substância tóxica.	463754	Kg	1.152	R\$ 6,76	R\$ 7.787,52
24	Descrição Detalhada: Condimento, Tipo: Cebolinha, Apresentação: Os maços devem apresentar folhas compridas e ovais, de aspecto rugoso, sobrepostas umas as outras formando uma cabeça.	463878	Kg	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
25	Verdura In Natura, Tipo:Brócolis Americano,Apresentação: cabeças de cor verde escura, firmes, talos, com granulação fina e sem sinais de murcha.	467575	Kg	600	R\$ 12,20	R\$ 7.320,00
26	Descrição Detalhada: Condimento, Tipo: Coentro, Apresentação: Natural, apresentar folhas bem verdes, túrgidas, com aspecto de produto fresco sem pontos amarelados ou sinais de apodrecimento.	463876	Kg	864	R\$ 17,51	R\$ 15.128,64
27	Legume In Natura, Tipo:Abóbora Cabotia / Japonesa,Apresentação: Apresentar formato opaco e sem brilho.	463746	Kg	1.152	R\$ 6,99	R\$ 8.052,48
28	"Descrição Detalhada: Condimento In Natura, Espécie: Alho, Tipo: Nacional,Apresentação:Os bulbos devem ser firmes, ou seja, com a casca, a haste, a base e as raízes bem secas,sem apresentar danos que comprometem a qualidade, tais como alho chocho, murcho, brotado, úmido e com sinais de mofos ou bolores"	463938	Kg	360	R\$ 28,26	R\$ 10.173,60
29	Verdura In Natura, Tipo: quiabo,Apresentação:Os frutos devem ter cor verde intensa, ser firmes, sem manchas escuras. Para a maioria das variedades, o comprimento máximo dos frutos deve ser de 10 cm a 14 cm.	463792	Kg	1.152	R\$ 9,44	R\$ 10.874,88
30	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: A fruta deve apresentar-se	464374	Kg	672	R\$ 9,55	R\$ 6.417,60

	firme,A casca deve ser íntegra de apresentar tons verdes e amarelos. Os frutos devem ser grandes e planos.					
31	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Maçã Gala, Apresentação: A fruta deve apresentar casca de cor viva e brilhante, firme, lisa, sem rachaduras, machucados, sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.	464400	Kg	672	R\$ 11,65	R\$ 7.828,80
32	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Banana Prata , Banana Branca, Apresentação: As frutas devem estar em cachos íntegros, e com poucas manchas pretas as quais indicam processo de amadurecimento.	464381	Kg	672	R\$ 4,80	R\$ 3.225,60
33	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: A casca deve ser relativamente lisa, apresentar uma mancha clara, de cor amarelo creme.	464418	Kg	672	R\$ 4,38	R\$ 2.943,36
34	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: A casca deve ser relativamente lisa, coloração deve ser amarela bem forte, sem áreas e faixas verdes, o fruto deve ser firme e pesado, sem áreas amolecidas e escuras.	464422	Kg	672	R\$ 4,77	R\$ 3.205,44
35	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Tangerina Pocan, Apresentação: A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.	464436	Kg	672	R\$ 6,56	R\$ 4.408,32
36	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Uva Sem Caroço, Apresentação: Natural, rubi, Os cachos devem apresentar as bagas bem fixadas ao caule. As bagas devem apresentar textura firme, com a casca de coloração brilhante e uniforme, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.	464903	Kg	672	R\$ 10,40	R\$ 6.988,80
37	"Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Uva Sem Caroço, Apresentação: Natural, Thompson, Os cachos devem apresentar as bagas bem fixadas ao caule. As bagas devem apresentar textura firme, com a casca de coloração brilhante e uniforme, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas."	464365	Kg	672	R\$ 11,83	R\$ 7.949,76
38	"Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Berinjela, Apresentação: Os frutos devem ter a casca brilhante, com cor uniforme e lisa, sem manchas ou áreas amassadas e com	463764	Kg	576	R\$ 6,79	R\$ 3.911,04

	o cálice verde brilhante."					
39	"Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Morango, Apresentação: devem apresentar tamanho médio, coloração vermelho vivo e com talos bem verdes. A superfície deve estar íntegra sem sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas."	464328	Kg	100	R\$ 33,30	R\$ 3.330,00
40	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: goiaba vermelha; As frutas devem apresentar coloração uniforme, consistência firme e livre de rachaduras e machucados.	464392	Kg	672	R\$ 6,36	R\$ 4.273,92
41	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: limão Tahit; A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas. Optar por frutas mais pesadas, pois contêm mais sumo.	464398	Kg	250	R\$ 6,54	R\$ 1.635,00
42	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo:Maxixe; Os frutos devem ser firmes, com cor uniforme, com os espinhos inteiros. Evitar frutos amarelados, Normalmente mais velhos, e que se tornam fibrosos, com sabor ruim e sementes duras.	463791	Kg	1.152	R\$ 9,78	R\$ 11.266,56
TOTAL					R\$ 340.607,30	

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**MODELO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DO 28º BC				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
2. Endereço		4. Município/UF		
5. E- mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. N° DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta N° da Conta
12. N° de Associados		13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. N° de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e- mail				7. CPF
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxxx/yyyy (o mesmo que consta na chamada pública).				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:			Fone/E- mail:

MODELO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO DO 28 BC**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº _____

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do proponente	2.CPF	
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. E- mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E- mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4.BANCO	5. Nº Agência	6. Nº conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

III - IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE EXECUTORA

1. Nome da entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
5. Nome do representante e e- mail	7. CPF	

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identidade do Agricultor (a) familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor

de Articuladora (se houve)

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 6^a RM
28º BATALHÃO DE CAÇADORES
(BC Prov de SC/1838)
BATALHÃO CAMPO GRANDE**

CONTRATO N.º / 2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A União, por intermédio do 28º BATALHÃO DE CAÇADORES (BATALHÃO CAMPO GRANDE), com sede na Rua Ten Jansen Melo, S/N, bairro 18 do Forte, CEP: 49.072-350, na cidade de Aracaju – SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.539.920/0001-57 e 09.539.920/0002-38, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel RICARDO PEREIRA BARRETO, Comandante desta OM, nomeado pela Portaria nº 743 – Cmt Ex, de 7 de junho de 2023, publicada no Boletim Especial nº 118, de 26 de junho de 2023, do 28º BC, tendo como Ordenador de Despesas o Major DANIEL SILVA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 015.056.226.89, e por outro lado_____(nome do grupo formal) com sede à_____, n.º_____, em_____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º_____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos nº 3 de 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

3.2. O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, respeitados os limites por unidade familiar.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160504

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 339030

PI: E6SUPLJA1QR

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento do Empenho emitido enviadi pelo Setor de Aprovisionamento do 28º Batalhão de Caçadores.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 01/2024.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado (Setor de Aprovisionamento).

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (______).

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

9. CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) a CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a todas as características do item a ser entregue, inclusive o prazo de validade;
- c) substituir, às suas expensas, em prazo de 03 dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- b) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2024, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA n.º 3, de 14 de junho de 2022, pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 155 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de Aracaju/SE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracaju-SE, XX de XXXX de 2024 .

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesas do 28º BC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município	5. CEP		
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone		
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		
II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidad e	4. Quantidad e	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					

Nº DAP					Total agricultor
Total da proposta					
III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/ Unidade	5.Valor Total por Produto	

Total da proposta:	
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS	
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Local e Data:	Fone/E-mail:
Assinatura do Representante da Organização Fornecedor	CPF:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024)

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, / /

Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024)

Eu, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, //

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O (A) (nome do Grupo Formal) , CNPJ nº_____, DAP jurídica nº_____ com sede_____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº_____, CPF nº_____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, e suas alterações, do Decreto nº 7.775, de 4/7/2012, e suas alterações e da Resolução GGPAA nº 84, de 10/08/2020, e demais documentos normativos, no que couber.

Local, / /

Assinatura